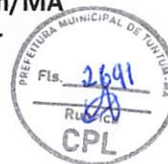




PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
CONTRATO Nº 078/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **ROSENILDE SILVA XAVIER**, nomeada pela Portaria nº 308/2023 e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria nº 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.994/0001-28, com sede estabelecida na Rua Principal, nº100, Canto Bom, Tuntum/MA, CEP:65.763-000, neste ato representada pelo Sr.**EDMILSON SANTIAGO DE BARROS**, portador do RG nº 000000397792-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 701.843.643-53, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui este termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 078/2024 firmado entre as partes em 03/04/2024, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. A presente rescisão a este Termo, já devidamente instruído com parecer jurídico e demais documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela contratada com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1. do Contrato nº 078/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 078/2024, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Unilateral de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 23 de julho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**
ROSENILDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA



ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 078/2024**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. CONTRATADA: **EDMILSON S. DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.994/0001-28. Pregão Eletrônico nº 074/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº **078/2024**, firmado entre as partes em 03 de abril de 2024. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 078/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 23 de julho de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** – Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas.